



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 11/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0005506/2024-42

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Nilson Francisco Casagrande	CPF/CNPJ: 005.385.358-06
Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 1.344	Bairro: Centro
Município: Ituiutaba	UF: MG
Telefone: (34) 3262-2308	CEP: 38.300-076
E-mail: avj.sat@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paulo Sérgio Marçal	CPF/CNPJ: 109.875.468-99
Endereço: Avenida Washington Luiz, nº 334	Bairro: Centro
Município: Araras	UF: SP
Telefone: (34) 3262-2308	CEP: 13.600-220
E-mail: avj.sat@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego Fundo	Área Total (ha): 132,0236
Registro nº: 10.982 e 12.919	Município/UF: Campina Verde/MG
Recibo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-A987.B549.C93F.4635.8A0A.43B3.6E8A.6496	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	501	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	501	Unidades	665.559	7.867.405

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	110,8336

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		110,8336

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		165,35	m ³

Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 5,00 m³ Sucupira preta (Bowdichia virgilioides): 5,00 m³	10,00	m³
----------------------------	---	-------	----

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/02/2024

Data da vistoria: 27/02/2024

Data de solicitação de informações complementares: N/A

Data do recebimento de informações complementares: N/A

Data de emissão do parecer técnico: 27/02/2024

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 501 árvores em 110,8336 hectares na Fazenda Córrego Fundo, matrículas 10.982 e 12.919, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 501 árvores em 110,8336 hectares, o que representa 4,52 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.240,73 - DAE 1401331700396 - Pago em 21/02/2024

Taxa florestal: R\$ 1.222,20 - DAE 2901331700408 - Pago em 21/02/2024 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 493,65 - DAE 2901331700653 - Pago em 21/02/2024 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 110,8336 ha, localizada na propriedade Fazenda Córrego Fundo, matrículas 10.982 e 12.919, sendo o material

lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 5.554,77 - DAE 1501331700793 - Pago em 21/02/2024

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.367.759-6 / 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Areduíno Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82664676** e o código CRC **0D8A3E94**.